



**CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA
DE PAZ (CADES) – Subprefeitura
Aricanduva/Formosa/Carrão.
E-mail: cades.afc@gmail.com**



São Paulo, 25 de outubro de 2022

Ofício nº 8/2022 CADES-AF

TID: 1983 7724

À

Câmara Municipal de São Paulo

A/C Sr. Vereador Milton Leite, Presidente da Câmara

A/C Sra. Vereadora Rute Costa, Vice-presidente da Câmara

A/C Sr. Vereador Gilson Barreto, autor do PL 462/2021

A/C Sr. Vereador Toninho Vespoli, autor do PL 462/2021

Ref.: PL 462/2021 - criação do parque municipal Cotonificio

Guilherme Giorgi.

Prezado(a)s senhare(a)s,

Considerando que o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES, foi instituído nos termos do artigo 22 da Lei nº. 11.426, de 18 de outubro de 1993, e disciplinado pela Lei 14.887, de 15 de janeiro de 2009.

Considerando que o CADES é um órgão consultivo e deliberativo em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, construído e do trabalho, em todo o território do Município de São Paulo.

Considerando que o conselho é constituído de forma bipartite, seus componentes são 50% eleitos pela sociedade civil e 50% por representantes do poder público.

Considerando que o trabalho dos conselheiros é considerado serviço público relevante e que a participação social está prevista na Constituição Federal e em diversos outros dispositivos legais.

Considerando que o CADES-AF é conselho que atua no âmbito da subprefeitura do Aricanduva, Formosa e Carrão e pode potencializar, apoiar tecnicamente, divulgar e contribuir para as ações e atividades da cidade de São Paulo como um todo.

Subprefeitura Aricanduva/Vila Formosa/Carrão.
End.: Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – São Paulo/SP – Tel. (11) 3396-0800 – CEP: 03411-000



**CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA
DE PAZ (CADES) – Subprefeitura
Aricanduva/Formosa/Carrão.
E-mail: cades.afc@gmail.com**



Considerando que, de acordo com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

Considerando que, conforme o que preconiza a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 186, o Município deve recuperar e promover o aumento de áreas públicas para implantação, preservação e ampliação de áreas verdes.

Considerando que o projeto de lei 462/2021 de autoria do Ver. Gilson Barreto e do Ver. Toninho Vespoli com relatoria do Ver. André Santos, trata sobre a criação do Parque Municipal na confluência da Avenida Guilherme Giorgi com as Ruas do Córrego, Lutécia e Ranieri Giovanni Baptista Pitorri, na região de abrangência da subprefeitura Aricanduva-Vila Formosa-Carrão.

Considerando que é uma grande região que está ociosa, conforme demonstra a imagem abaixo.



Considerando que o PL em questão já foi analisado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa desta ilustre Câmara obtendo parecer favorável pela legalidade do projeto.



**CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA
DE PAZ (CADES) – Subprefeitura
Aricanduva/Formosa/Carrão.
E-mail: cades.afc@gmail.com**



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
ARICANDUVA
FORMOSA/CARRÃO

O CADES-AF vem, por meio deste ofício, **manifestar interesse em acompanhar todas as fases de tramitação e instruir tecnicamente para que o PL 462/2021 seja aprovado.**

Além disso, o CADES-AF requer:

1. que seja informado sobre eventual data de audiência pública para que possa contribuir com o andamento do PL 462/2021.
2. que as escolas do entorno próximo (EMEF Gilmar Taccola e EMEI Alberto Mesquita de Camargo, EE Professora Irene de Lima Paiva e EE Professor José Marques da Cruz) também sejam envolvidas, caso queiram, para que possam se manifestar;
3. que seja incluído um projeto de horta urbana no parque;
4. que tenha um polo de educação ambiental apto para receber a população e as escolas.

Nome completo dos conselheiros:

Darlei Lemos Silva - Conselheiro Titular
Isabela Minelli D'Andréa - Conselheira Titular
Eder Francisco Silva - Conselheiro Titular
Sônia Regina Martinez Shimada - Conselheira Suplente
Maria da Glória Gomes da Silva - Conselheira Titular
Guilherme Augusto Freitas Pozze - Conselheiro Titular
Clóvis Santos Ferreira - Conselheiro Titular (representante da Subprefeitura AF)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de 20..... (a)

Ref: Protocolo Geral nº 311547

A PRESIDÊNCIA

31/10/2022

IVAN AUGUSTO GOMES DIAS
Supervisor de Equipe de
Protocolo e Autuação - SGA.6

Câmara Municipal de São Paulo
Cabinete da Presidência

Data 31/10/22

Horas: 16:31

Mayra Alves



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de 20.....,/...../..... (a)

**REF.: Ofício nº 8/2022 CADES-AF – Subprefeitura
Aricanduva/Formosa/Carrão**

**ASS.: PL 461/2021 – criação do parque municipal Cotonificio
Guilherme Giorgi, de autoria do Vereador Gilson Barreto
e do Vereador Toninho Vespoli com relatoria do Vereador
André Santos, que trata sobre a criação do Parque
Municipal na confluência da Avenida Guilherme Giorgi
com as Ruas do Córrego, Lutécia e Ranieri Giovani
Baptista Pitorri, na região de abrangência da
subprefeitura Aricanduva-Vila Formosa-Carrão.**

**À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,**

Segue o presente expediente, para
conhecimento e instrução de resposta.

Presidência, 31 de outubro de 2022.

**Alessandro de Oliveira Braz
Chefe de Gabinete
Presidência**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de / / (a)

Ref.: Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz (CADES) – Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão
TID 19837724

À
Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP-22

Senhor Supervisor:

Encaminho o expediente em referência, por intermédio do qual o CADES-AF requer determinadas providências acerca do Projeto de Lei 462/2021, de autoria dos nobres Edis Gilson Barreto, Rute Costa e Professor Toninho Vespoli.

Conforme consta do relatório do sistema SPLEGIS emitido em 01/11/2022, referida matéria teve duas Audiências Públicas realizadas, em 22/06/2022 e em 26/10/2022, ambas na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Solicito que seja cadastrado e encaminhado para a douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, para as providências cabíveis, com cópias aos autores.

São Paulo, 03 de novembro de 2022.

Raimundo Batista
Secretário Geral Parlamentar Adjunto